

TRÁFICO DE ANIMAIS SILVESTRES E A ALTERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE: RELAÇÕES ENTRE APREENSÃO E DESTINAÇÃO À LUZ DOS ODS – AGENDA 2030 – ONU

Vitor Calandrini¹, Paulo Santos de Almeida²

¹Mestre em Ciências pelo Programa de Pós-Graduação em sustentabilidade. Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo (EACH-USP). Contato: vitor.calandrini.araujo@usp.br

²Professor Doutor em Direito Ambiental do Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade. Escola de Artes, Ciências e Humanidades – Universidade de São Paulo (EACH-USP). Contato: psalmeida@usp.br

Resumo: O tráfico de animais é uma das maiores causas de perda de biodiversidade no mundo. O combate ao tráfico de animais está diretamente ligado aos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável - ODS, dentre eles, o ODS 15, meta 15.7; 16 e 17. Um dos principais problemas apontados para o combate a essa atividade criminosa é a falta de locais de destinação de animais apreendidos, que pode, de forma indireta, favorecer a manutenção da atividade delituosa. Este trabalho buscou identificar a relação entre os locais onde houve apreensões de animais silvestres no estado São Paulo pela Polícia Militar Ambiental, nos anos de 2018 e 2019, e o tipo de destinação e os recepcionários de animais silvestres. Os resultados demonstraram que o tipo de destinação sofre forte influência da

proximidade de recepcionários, assim como da incipiência de aproximadamente 1.000 vagas/ano para absorver o total de animais apreendidos próximo a esses locais. Ainda indicou que a manutenção de animais com os traficantes ocorre duas vezes mais em locais onde não é possível realizar a soltura de animais ou seu encaminhamento aos recepcionários.

Palavras-chave: Tráfico de Animais. CETAS/CRAS. Destinação; Animais Silvestres.

WILDLIFE TRAFFICKING AND BIODIVERSITY CHANGE: RELATIONSHIP BETWEEN APPREHENSION AND DISPOSAL IN LIGHT OF THE SDGS - AGENDA 2030 - UN

Abstract: Animal trafficking is one of the biggest causes of biodiversity loss in the world. The fight against animal trafficking is directly linked to the Sustainable Development Goals - SDGs, among them the 15, target 15.7; also the 16 and 17. One of the main problems pointed out in the fight against this criminal activity is the lack of places to dispose of apprehended animals, which can indirectly favor the maintenance of criminal activity. This work sought to identify the relationship between the places where there were seizures of wild animals in the state of São Paulo by the Environmental Military Police, in the years 2018 and 2019, and the type of destination and the wild animal receptionists. The results showed that the type of destination is strongly influenced by the proximity of receptionists, as well as the incipience of The results also pointed out that keeping animals with traffickers occurs twice as often in places where it is not possible to release animals or send them to receptionists.

Keywords: Animal trafficking. CETAS/CRAS. Destination. Wildlife Specie.

1. INTRODUÇÃO

A relação entre a população brasileira e os animais silvestres é notória e retomada por relatos há séculos. Há pouco mais de 500 anos, araras-canindé (*Ara ararauna*), por exemplo, viraram mascotes adotados por membros da elite europeia, muitas vezes obtidos por trocas realizadas entre índios e portugueses (KURY, 2015). No passado, a proximidade entre povos indígenas habitantes no Brasil e os animais silvestres foi intensa, sendo que muitos inclusive tinham o costume de criar os filhotes dos pais caçados, aumentando esse laço de dependência e proximidade (MARQUES, 2018).

As relações entre a proteção e as ações globais, nacionais e culturais são essenciais. Recentemente (desde 2015), no cenário global, a Agenda 2030 da ONU buscou materializar formas sustentáveis de convivência humana atrelada aos recursos naturais, combatendo cada vez mais a insegurança alimentar e a pobreza (BOFF, 2017), por exemplo. A conservação das espécies também foi incluída entre as medidas globais emergenciais, de modo que, a caça ilegal e o tráfico de espécies integrou a finalidade dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), em especial o ODS 15, em sua meta 15.7. Complementarmente, interligam-se em importância a manutenção de instituições e o acesso a elas de forma justa, como disciplina o ODS 16, e a cooperação participativa por meio de parcerias – ODS 17 (ONU, 2015).

É, portanto, evidente que neste momento histórico a abordagem sobre os animais indica “preocupação não só com a questão descritiva do problema em prevenir e conservar, mas também a prescrição de medidas para serem tomadas, o mais rápido possível, para mitigar as consequências das ações humanas, e uma mudança de mentalidade em relação ao trato com os animais” (NISTA *et al*, 2020).

A exploração comercial de animais silvestres teve constatações históricas a partir do ano 1770, mediante remessas rotineiras de animais silvestres para a Europa para servirem como *pets*, a exemplo de araras, papagaios, periquitos, macacos, saguis, onças, cobras, veados, cutias (CAMPHORA, 2017).

Atualmente, avalia-se que o tráfico de animais chega a movimentar mais de 20 bilhões de dólares ao ano no mundo, considerados nesse valor tanto os grandes traficantes internacionais como os pequenos traficantes locais (BARBER-MEYER, 2010). É ainda a terceira maior causa de tráfico no mundo, perdendo apenas para o tráfico de armas e de drogas (DESTRO, 2012). Em relação à perda da biodiversidade, figura como uma das maiores causas, perdendo apenas para a perda de *habitat* e para a introdução de espécies invasoras (NETO, 2007; BRANCO, 2015).

Na literatura, o tráfico de animais é classificado em três etapas bem distintas: Os fornecedores, qualificados como pessoas pobres que retiram os animais para complementação de renda, os intermediários, que são aqueles que transportam os animais para as zonas urbanas e os comercializam no varejo, e os consumidores finais que são aqueles que adquirem os animais para utilizá-los como “bichos” de estimação, os famosos *pets* (RENCTAS, 2014; NETO, 2007).

Os tipos de tráfico de animais silvestres identificados e que se destacam são: a caça para consumo, também denominada de subsistência nos termos da legislação brasileira; a captura para comércio de partes de animais, como couros, penas e carcaça; a captura para fins medicinais; a captura para manutenção em cativeiro a

título de estimação, e a coleta para fins religiosos e afrodisíacos (CRUZ-ANTÍA; GOMES, 2010).

A evolução das discussões sobre o uso de recursos naturais, e especificamente da fauna, associada ao crescimento populacional e ao consumo desenfreado desses recursos, deve ser considerada, pois se antes o recurso sempre esteve disponível em abundância, e neste caso podemos classificar a fauna como um bem comum, e considerando o intenso tráfico de animais já identificado nos primeiros períodos coloniais do Brasil, com o aumento populacional, a oferta já não é mais a mesma, e alguns limites ecossistêmicos, por exemplo a biodiversidade, já podem estar próximos ao colapso, ou seja, talvez não possam se recuperar na mesma velocidade com que são consumidos (DIAMOND, 2005; STEFFEN, 2015).

Vale salientando que, ao tratarmos da fauna como um recurso natural, introduzido no eixo biodiversidade, é imperioso que se mencione que não são somente as questões relacionadas ao bem-estar animal que se visa indicar, mas também a importância da proteção dos serviços ecossistêmicos realizados por ela, a exemplo das funções de dispersão de sementes, controle de pragas, diversidade genética, movimentação de solo, dentre outras, que muitas vezes não são consideradas nas decisões políticas ou em sua precificação, sendo contabilizado para fins de comércio e de valoração ambiental somente o espécime, sem considerar os serviços ecossistêmicos desenvolvidos e as externalidades positivas que sua manutenção podem trazer para a melhoria da qualidade ambiental global (DAILY, 1997; BRAAT; DE GROOT, 2012).

Reforça-se que outros dois ODS estão relacionados diretamente a este trabalho: o ODS 16, “Paz, Justiça e Instituições Eficazes”, pois não há como discutir manutenção de biodiversidade sem contar com a cooperação de órgãos governamentais de forma eficaz, combatendo a corrupção, e mantendo a harmonia das instituições, e o ODS 17, “Parcerias e Meios de Implementação”, uma vez que o meio ambiente não está adstrito a uma nação e nem a limites geográficos, ainda mais ao se tratar de uma atividade transfronteiriça como o tráfico de animais, que exige uma cooperação em nível global para diminuir esta atividade ilícita. (ONU, 2015)

Mesmo estruturando-se uma fiscalização eficiente, um dos maiores problemas encontrados é a reintrodução de animais silvestres apreendidos no momento após a apreensão, quando não são encontrados locais para destinação desses animais apreendidos, o que faz com que os órgãos de fiscalização os mantenham com os próprios proprietários, não desestimulando, assim, a prática criminosa (CRUZ-ANTÍA, 2010; SILVA, 2014; BRANCO, 2015; SUGIEDA, 2018).

Dado o contexto, o objetivo deste trabalho foi identificar a influência que os locais para destinação de animais silvestres, denominados CETAS (Centro de Triagem de Animais Silvestres) ou CRAS (Centro de Recuperação de Animais Silvestres) realizam no combate ao tráfico de animais silvestres no estado de São Paulo.

Parte-se da hipótese de que a existência de locais para a destinação poderia diminuir as ações relacionadas ao tráfico, se estes conseguirem absorver o total de animais apreendidos, uma vez que essa é indicada pela literatura como uma das principais dificuldades enfrentadas para o combate a essa atividade delituosa, salientando que, além dos locais para destinação, é imperioso identificar se eles comportam a quantidade de animais apreendidos.

Embora não seja possível realizar uma única análise em nível mundial ou nacional, devido às diferentes legislações e estruturas administrativas, é possível identificar sua influência em nível local, e exportar a metodologia para outros estados ou até mesmo para a instância federal, pois cada ente federativo possui estruturas próprias para fiscalização ambiental, assim como de locais próprios para a destinação desses animais apreendidos.

2. METODOLOGIA

Foram realizadas pesquisas bibliográficas e documentais utilizando textos de livros e artigos científicos, em formato digital, utilizando-se para isso buscas nos Bancos de Dados Bibliográficos da Universidade de São Paulo (Dedalus), no Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade de São Paulo (Sibi), no site Scientific Electronic Library Online (SCIELO) e no site Scopus Preview (Scopus), com os temas relacionados ao tráfico de animais, destinação de animais apreendidos, e comércio de fauna, assim como a análise de boletins de ocorrências em que houve apreensão de animais silvestres.

O texto apresenta uma pesquisa qualitativa com análise de dados do tipo descritivo, enfatizando conteúdo para descrever e avaliar as características e a existência de associação negativa entre o número de animais apreendidos e a existência de locais e vagas para destinação de animais silvestres, ou seja, identificar se nos locais onde não existem recepcionários de animais silvestres a incidência de apreensão é menor (GIL, 2002).

2.1 Área de estudo

O recorte local foi escolhido pois os dados utilizados foram obtidos do ente federativo estadual, tanto as informações sobre as apreensões de animais silvestres, extraídas dos boletins de ocorrência elaborados pela Polícia Militar Ambiental, que é órgão que possui competência legislativa para a fiscalização ambiental, como as informações dos CETAS/CRAS, que foram fornecidas pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente), órgão ambiental responsável pela gestão da fauna no estado.

2.2 Coleta de dados

Os dados empregados neste trabalho foram do tipo dados secundários, pois são informações já previamente preenchidas pela Polícia Militar Ambiental no atendimento de ocorrências em que foram identificadas apreensões de animais silvestres, metodologia utilizada em outros trabalhos com objetivos similares (SUGIEDA, 2018; HEINRICK, 2020), e lançadas em seu banco de dados digital, denominado Sistema de Informações Operacionais da Polícia Militar (SIOPM) (CPAMB, 2020).

Assim, os dados secundários nos quais se baseia este estudo são do tipo “documental”, pois referem-se a documentos de instituições públicas como formulários, relatórios, atas de reunião, dentre outros (SAUNDERS; LEWIS; THORNHILL, 2007). Os documentos-alvo para desenvolvimento do estudo foram boletins de ocorrências em que foram constatadas a apreensão de animais silvestres, uma vez que nesses documentos é possível identificar as coordenadas geográficas do local da apreensão, assim como a destinação dada ao animal silvestre apreendido.

A primeira fase consistiu na solicitação de extração do Banco de Dados digital do CPAMB de informações sobre as apreensões de animais silvestres contidas no Boletim de Ocorrência Ambiental. Esse procedimento para quantificar os animais silvestres por meio de informações específicas sobre as apreensões de animais equivale ao método utilizado em outros trabalhos científicos que visavam identificar animais apreendidos na Bahia (NASCIMENTO *et al.*, 2015) e em Minas Gerais (DESTRO *et al.*, 2012).

Para este estudo foram considerados os dados de apreensão de dois anos (2018 e 2019), que correspondem aos anos em que se iniciou a implantação do sistema eletrônico de preenchimento de ocorrências pela Polícia Militar Ambiental (CPAMB, 2020).

Com base nos dados obtidos foram extraídas as informações sobre o tipo de destinação desses animais silvestres apreendidos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo. Os resultados encontrados foram: (i) centros de triagem, zoológicos, fundações e depósito oficial, que serão, para os fins deste trabalho, denominados “recepionários”; (ii) soltura em *habitat* natural; (iii) depósito com o infrator e guarda doméstica provisória, que será, para os fins deste trabalho, denominado “depósito infrator”; e o resultado “outros”, quando a destinação se deu em momento posterior ao encerramento da ocorrência.

Em uma segunda etapa, visando identificar os recepionários de animais silvestres (CETAS/CRAS), foi realizada pesquisa junto ao site DATAGEO (infraestrutura de dados espaciais ambientais do estado de São Paulo), que são recursos tecnológicos que permitem acesso a grandes volumes de informações, produzidas por diferentes instituições, de forma organizada e padronizada, onde foram encontrados um total de 19 recepionários (SÃO PAULO, 2020).

2.3. Análise dos dados

A análise consistiu inicialmente no georreferenciamento dos locais das apreensões de animais silvestres por meio do *software* QUANTUM GIS, versão 3.14.15-Pi, utilizando o DATUM “Sirgas 2000” e sistema de coordenadas “Graus Decimais”, tendo como base um mapa do estado de São Paulo, que é a área de estudo, para ser possível identificar sua distribuição geral. Gerou-se um mapa global da distribuição dos locais de apreensão de animais silvestres.

Na sequência foi gerado um segundo mapa com os mesmos critérios de *software* e mapa base, mas contendo a distribuição dos locais de apreensão por seu tipo de destinação, para entender sua distribuição em nível estadual.

Após essa etapa, foram lançadas no mesmo mapa base as informações atinentes aos recepionários utilizando o *software* QUANTUM GIS, versão 3.14.15-P, utilizando-se o DATUM “Sirgas 2000” e o sistema de coordenadas “Graus Decimais”. Para o caso dos recepionários, após seu georreferenciamento, adotou-se um *buffer* de 60 km no mapa gerado, o que corresponde a círculos de até 120 km de diâmetro, distância percorrida com veículo automotor em pouco mais de duas horas. Esse tempo de viagem foi estipulado por leva em conta a viabilidade de transportar os animais apreendidos, seja pelo custo operacional dessa viagem, seja pelo bem-estar do animal, haja vista que transportes longos exigem carros adaptados e climatizados, visando evitar o estresse e a morte do animal (BROOM; MOLENTO, 2004). Por esse processo, buscou-se entender se existe alguma associação entre locais com e sem vagas para destinação de animais

silvestres e as destinações identificadas nos boletins de ocorrência ambiental, salientando-se que o lançamento das coordenadas dos locais de apreensão foi o método utilizado para identificação de macacos capturados no estado da Bahia no estudo realizado por Nascimento *et al.* (2015).

Outra etapa da análise dos dados consistiu na criação de um mapa no qual se espacializaram os recepcionários e as ocorrências por tipo de destinação. Com essas informações, foi possível avaliar se existe associação entre os tipos de destinação e a influência dos CETAS/CRAS no local, realizando-se essa associação pela constatação visual e contagem de pontos de quantas apreensões ocorreram dentro das áreas de *buffer*, quantos animais deixaram de ser retirados por falta de vagas e quantas foram as ocorrências fora das áreas de *buffer*.

3. RESULTADOS

3.1. Com relação à destinação dos animais apreendidos

Com base nas informações obtidas com os dados, verificou-se que, nos anos de 2018 e 2019, foram identificadas um total 7.653 ocorrências atendidas pelo Policiamento Ambiental em que houve apreensão de animais silvestres, as quais totalizaram 41.137 animais apreendidos nos dois anos de análise, sendo as destinações realizadas conforme Tabela 1.

Tabela 1 – Quantidade de animais destinados por tipo de destinação

| Tipo de destinação | Quantidade de animais (unidade) |
|-----------------------------------|---------------------------------|
| Recepcionários | 14.867 |
| Soltura em <i>habitat</i> natural | 14.494 |
| Depósito infrator | 4.683 |
| Outros | 7.093 |
| Total | 41.137 |

As informações da Tabela 1 permitem constatar que 36% dos animais apreendidos, ou seja, 14.867, tiveram como destinação os recepcionários de animais silvestres, abarcando nesses casos, além dos CETAS/CRAS, os zoológicos e as fundações, que corresponderam, respectivamente, a 105 e 52 animais, mas que ainda contemplam a estrutura dos recepcionários de animais silvestres apreendidos.

Quando verificamos a informação de animais devolvidos diretamente ao seu *habitat* natural, ou seja, soltos logo após a apreensão, foram identificados 14.494 casos, ou 35% do total, o que corresponde àqueles casos em que logo após

a apreensão o animal recebeu laudo médico veterinário que o habilitava para a soltura imediata.

A informação sobre os animais que permaneceram com os autuados logo após a apreensão – 4.683 animais, ou 11% dos casos – indica que, por algum motivo, esses animais não puderam ser retirados do local da apreensão e permaneceram com o autuado mesmo após a lavratura do auto de infração ambiental e a apreensão do animal.

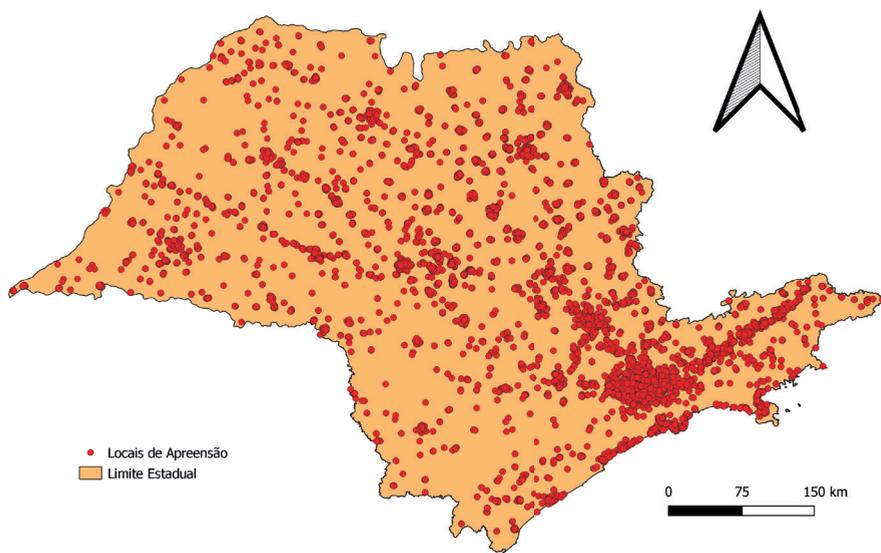
A outra possibilidade de destinação final que chamou muito a atenção foi a denominada “outros”, que correspondeu a 7.093 animais, ou 17% dos casos, pois foi possível identificar que esse resultado está associado a ocorrências em que a definição final da destinação se deu após o encerramento da ocorrência, pois no momento da apreensão a destinação que seria dada ao animal apreendido não estava definida.

3.2. Com relação ao georreferenciamento das ocorrências

Embora a concentração de apreensões se desse na Região Metropolitana do estado de São Paulo, ela ocorreu ainda de forma dispersa no estado, ou seja, ocorrências com apreensão de animais silvestres têm incidência em todas as regiões do estado.

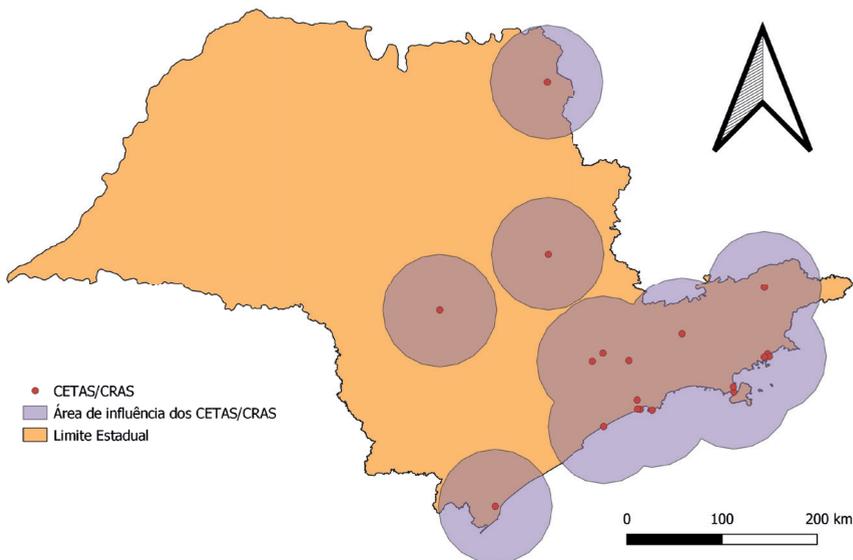
Figura 1 – Locais de apreensão de animais silvestres distribuídos no estado de São Paulo.

Fonte: elaborada pelos autores com o mapa base do estado, disponível no DATAGEO, e os locais de apreensão dos animais silvestres informados nos Boletins de Ocorrências, conforme metodologia proposta



Já ao verificar-se os recepcionários homologados para receber animais silvestres apreendidos, ou seja, os CETAS e CRAS, identifica-se que estão concentrados principalmente na região metropolitana de São Paulo e no litoral, não sendo identificado nenhum recepcionário na porção oeste do estado, o que é mostrado na Figura 2, já com a inclusão do *buffer* de 60 km de raio, conforme mencionado na metodologia.

Figura 2 – Recepcionários de animais silvestres do estado de São Paulo. Fonte: elaborada pelos autores com o mapa base do estado, disponível no DATAGEO, e os locais de destinação de animais silvestres, conforme metodologia proposta



Reforça-se que, mesmo havendo zoológicos, fundações e criadores conservacionistas que podem receber animais apreendidos, eles não foram incluídos na Figura 2, uma vez que, embora possam receber esses animais, não possuem obrigação legal para isso. Por este motivo, esse recebimento é exceção, e não podem ser entendidos como recepcionários efetivos.

Ao cruzarem-se as informações quanto aos animais apreendidos, pelo tipo de destinação, e analisando-se aqueles que se encontravam dentro e fora das áreas de influência dos recepcionários, foi identificado que a distribuição dos animais apreendidos sofreu alteração significativa.

Tabela 2 – Distribuição dos animais apreendidos por destinação e local

| Tipo de destinação do animal apreendido | Animais apreendidos na Área de Influência (CETAS/CRAS) | Animais apreendidos fora da Área de Influência (CETAS/CRAS) | Total de animais |
|--|---|--|-------------------------|
| Recepcionários | 12.455 | 2.412 | 14.867 |
| <i>Habitat natural</i> | 4.759 | 9.735 | 14.494 |
| Autuado | 1.934 | 2.749 | 4.683 |
| Outros | 5.451 | 1.642 | 7.093 |

Com base nas informações obtidas, verifica-se que, dos 41.137 animais apreendidos no período de análise, 24.599 foram apreendidos dentro das áreas de influência dos CETAS/CRAS, ou seja, 59,8% do total, enquanto 16.538, ou seja, 40,2%, foram apreendidos nas demais áreas do estado.

Analisando pontualmente os tipos de destinação e sua localização, foi possível identificar que a do tipo “recepcionário” causou um forte impacto em relação à destinação de animais, pois, dos 14.867 dos animais apreendidos destinados a esses locais, 12.455 deles, ou seja, 83,8%, estavam dentro de sua área de influência, o que revela sua alta capacidade de receber os animais apreendidos. Os outros 16,2% destinados a recepcionários fora de sua área de influência podem ter sido absorvidos ou pelos demais recepcionários não oficiais, como zoológicos e fundações, ou encaminhados aos CETAS/CRAS, mesmo vencendo a distância dos 60 km de raio utilizados na metodologia.

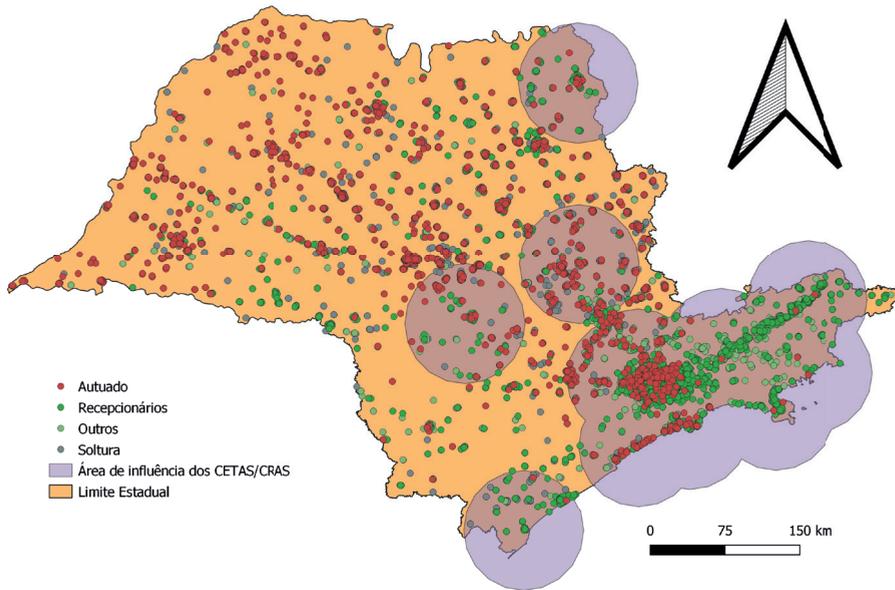
Em relação ao tipo “*habitat natural*”, verifica-se que 67%, ou seja, 9.735, dos animais reintroduzidos no momento da apreensão foram reintroduzidos onde não havia recepcionários para animais apreendidos, enquanto em 32,8%, ou em 4.759, dos casos, a soltura ocorreu dentro das áreas de influência desses CETAS/CRAS.

Verificando-se os casos nos quais os animais apreendidos ficaram em posse do autuado por falta da possibilidade de destinação, identifica-se a diferença nos locais dentro e fora da área de influência dos CETAS/CRAS. Nesses casos, 1.934 animais, ou seja, 41,3%, ficaram em posse do autuado nas áreas de influência, sendo que, no caso de 2.749 animais, ou seja 58,7%, essa apreensão ocorreu fora dos locais de influência.

Quanto ao tipo de destinação “outros”, que representa 17,2% do total, verifica-se que 5.451 animais, ou seja, 76,9%, foram apreendidos nas áreas de influência dos CETAS/CRAS, enquanto 1.642 animais, ou 23,1%, foram apreendidos fora dessas áreas.

Espacializando as ocorrências com os respectivos animais apreendidos, junto com as áreas de influência do CETAS/CRAS, gerou-se a Figura 3.

Figura 3 – Sobreposição das informações de apreensão e dos recepcionários. Fonte: elaborada pelos autores com o mapa base do estado, disponível no DATAGEO. Os locais de apreensão dos animais silvestres baseiam-se base nos boletins de ocorrência, e os locais de destinação de animais silvestres, conforme metodologia proposta



4. DISCUSSÃO

Com base nos resultados obtidos, verificou-se que a distribuição geográfica dos CETAS/CRAS não ocorre de forma equânime no estado, uma vez que se concentram na região metropolitana de São Paulo e no litoral. Há diversas áreas do Oeste paulista onde esses locais não foram instalados.

Considerando os recepcionários existentes, identificou-se que não são suficientes para absorver a totalidade de animais apreendidos, uma vez que, mesmo nas áreas de influência dos recepcionários, foram identificados 4.683 animais apreendidos que ficaram em posse dos atuados. Isso reforça o que dizem em seus trabalhos Cruz-Antía (2010), Branco (2015), Silva (2014) e Sugieda (2018), que ressaltam que a falta de locais para destinação de animais apreendidos é de fato uma realidade, ao menos no estado de São Paulo.

Quanto aos tipos de destinação, foi possível identificar o grande número de animais que são soltos em *habitat* natural, 35% do total, e como o fato de estar

dentro ou fora da área de abrangência dos CETAS/CRAS pode influenciar essa destinação, pois dois terços dos animais soltos se encontram fora dessas áreas. Isso pode ocorrer pela falta de locais de destinação, de forma que a soltura pode ser uma alternativa para evitar que o animal permaneça junto ao autuado após laudo médico veterinário. Não se constata, porém, a mesma proporção de solturas nas áreas onde há recepcionários, mesmo se aplicando as mesmas regras para solturas de animais apreendidos. Há também um resultado importante quanto ao tipo de destinação “autuado”, em que a proporção nos locais sem recepcionário disponível não é similar àquela das áreas onde existem CETAS/CRAS, ou seja, os números demonstram que a proporção dos animais que permanecem com o autuado fica próxima a dois terços nas áreas fora de atendimento dos recepcionários, contra um terço nos locais onde são verificados recepcionários.

Um importante dado identificado se verifica no tipo de destinação “outros”, pois em sua distribuição verificou-se que 76,9% deles ocorreram nas áreas de influência dos CETAS/CRAS, e esse resultado era esperado, pois, via de regra, a destinação do animal está condicionada a um local disponível para recebê-lo, e nem sempre essa informação está disponível no momento da fiscalização. O que ocorre é que essa busca somente se dá após o momento da apreensão, o que pode ter gerado esse alto número de “outros” no tipo de destinação.

O problema de não haver certeza quanto ao local de destinação no momento da fiscalização permite argumentar que se faz necessário que essa informação esteja disponível aos órgãos de fiscalização antes das ações de campo, visando diminuir a incerteza da conclusão da retirada do animal apreendido. No mesmo sentido, isso contribuiria para diminuir o número de animais que, uma vez apreendidos, ficam sob tutela dos próprios autuados, já que deixar de retirar o animal apreendido impede a aplicação de todas as medidas administrativas para os casos de tráfico de animais.

Os resultados indicam que grande parte dos animais apreendidos são destinados conforme a previsão legal, ou seja, soltura no *habitat* natural ou o encaminhamento aos recepcionários de animais, totalizando 36.454, o que representa 88% do total de animais (incluindo aqui o tipo “outros”, por derivar de uma destinação posterior, mas diferente de “autuado”). Embora esse seja um bom resultado, isso significa que em 12% dos casos ainda não é possível retirar esses animais dos autuados, o que pode ser ainda uma dificuldade enfrentada no combate ao tráfico de animais.

Em relação à manutenção da biodiversidade, é importante reforçar que o encaminhamento dos animais aos recepcionários não garante sua reintrodução ao meio ambiente natural, uma vez que isso depende do seu processo de readaptação e

análise de sua capacidade de reintrodução, mas é ao menos uma alternativa viável se comparada com a manutenção desses animais com os autuados, pois nesses casos, para fins de prestação de serviços ecossistêmicos, variabilidade genética e conservação de biodiversidade em vida livre, esses animais já não possuem função ambiental, podendo continuar a serem *pets*.

De forma geral, embora não tenha sido possível observar um resultado conclusivo para fins da manutenção da biodiversidade com relação à influência dos recepcionários, tendo em vista que inclusive na sua área de influência houve a manutenção de animais com os próprios autuados, por falta de vagas nesses locais, o que se observa é a diferença das destinações onde esses locais estão fixados, como é possível identificar a partir de como se comportam as destinações do tipo “*habitat natural*” e “*autuado*”.

Inferre-se, portanto, que, existe relação direta entre os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, em especial a meta disposta no ODS 15.7, que indica a necessidade de medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies e a necessidade da manutenção da biodiversidade no âmbito regional, valendo-se desses centros para acolher os animais apreendidos. Há também relação com os ODS 16 e 17, uma vez que não somente a criação, mas a manutenção de centros de recepção de animais dependem de instituições eficazes, e parcerias institucionais, evitando assim o abandono ou a falta de recursos para a prestação de serviços de boa qualidade.

Há grande necessidade de se avançar e aprimorar a lógica de distribuição dos CETAS/CRAS no estado de São Paulo. Em primeiro lugar, porque sua distribuição não é equânime sobre as áreas exigentes; e, em segundo, por faltarem medidas para fortalecer as ações vinculadas à estruturação desses estabelecimentos na administração pública. Essas ações poderiam se materializar na oferta de equipamentos e infraestrutura, ou, ainda, na promoção de políticas públicas para a conservação da vida animal não humana decorrente do tráfico ilegal e insustentável de espécies.

5. CONCLUSÃO

O tipo de destinação do animal silvestre apreendido se diferencia drasticamente quando próximo aos recepcionários e de sua área de influência, mesmo identificando sua insipiência para absorver todos os animais apreendidos, haja vista que seriam necessárias aproximadamente 1.000 vagas/ano para absorver todos os animais apreendidos em suas áreas de influência, e pouco mais de 2.300 vagas/ano para absorver a totalidade no estado.

Ainda ficou evidenciada a discrepância entre o tipo de destinação “*habitat natural*” em relação à distância dos recepcionários, sendo que onde não há recepcionários esse tipo de destinação é duas vezes maior. Não foi possível neste estudo identificar se os animais apreendidos no Oeste paulista são mais apreendidos no momento da captura ou se há um trabalho conjunto das equipes de fiscalização com veterinários e profissionais capazes de autorizar a soltura de animais após exames. Essa poderia ser uma alternativa para aumentar a quantidade de solturas em “*habitat natural*”, que é de fato a melhor forma de manter a biodiversidade local.

O que se verifica é que a falta de locais de destinação influencia sobremaneira as ações de fiscalização e, dessa forma, enfraquece as ações de combate ao tráfico de animais, pois atualmente o estado de São Paulo não possui a quantidade de recepcionários necessários para absorver a totalidade de animais apreendidos. Esse é um estímulo negativo para a manutenção da biodiversidade local, que possui reflexos não apenas na fauna, mas consequentemente na flora e nos demais recursos naturais.

A indução pretendida pela estrutura lógica dos ODS (15, 16 e 17) deve se aproximar com mais intensidade da realidade das ações públicas no que tange às ações locais com a instrumentalização e ampliação de CETAS/CRAS, para fomentar um justo acesso à conservação da vida animal.

São necessários estudos futuros sobre outros fatores que podem contribuir para reduzir o tráfico de animais, por exemplo, sobre a figura do traficante e se há um modo de entender os motivos que o levam a cometer essa ação, a fim de tentar desestimulá-la. A existência de recepcionários para receber todos os animais apreendidos é um desses fatores, como foi possível identificar neste trabalho.

REFERÊNCIAS

- BARBER-MEYER, S. M. Dealing with the clandestine nature of wildlife – Trade market surveys, **Conservation Biology**, v. 24, n. 4, p. 918–923, ago. 2010. Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1523-1739.2010.01500.x/references>. Acesso em: 11 set. de 2019.
- BOFF, L. **Sustentabilidade: o que é – o que não é**. 1. ed. digital, e-book Kindle. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017. ISBN 978-85-326-5610-0.
- BRAAT, L. C.; DE GROOT, R. The ecosystem services agenda: bridging the worlds of natural science and economics, conservation and development, and public and private policy. **Ecosystem services**, v. 1, n. 1, p. 4-15. 2012

BRANCO, A. M. **Modelo de gestão da fauna silvestre nativa vitimada para as Secretarias de Saúde, Meio Ambiente e Segurança Urbana: Prefeitura de São Paulo**. 2015. Tese (Doutorado em Ciências). Faculdade de Saúde Pública. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.

BROOM, D. M.; MOLENTO, C. F. M. Animal welfare: concept and related issues – Review. **Archives of Veterinary Science**, Curitiba, v. 9, n. 2, p. 1-11, 2004.

CAMPHORA, A. L. **Animais e sociedade no Brasil dos séculos XVI a XIX**. 1. ed. Rio de Janeiro, 2017.

CITES. **Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora**. Geneva: CITES Species Database, 2020. Disponível em: <http://www.cites.org/eng/resources/species.html>. Acesso em: 11 fev. 2020.

CPAMB (Comando de Policiamento Ambiental do Estado de São Paulo). **Banco de Dados SIOPM 2018-2019**. São Paulo, 2020.

COSTA, F. J. V. RIBEIRO, R. E. SOUZA, C. A. NAVARRO R. D. Espécies de aves traficadas no Brasil: uma meta-análise com ênfase nas espécies ameaçadas. **Journal of Social, Technological and Environmental Science**, vol.7. n. 2, p. 324-346, maio/ago. 2018. DOI <http://dx.doi.org/10.21664/2238-8869.2018v7i2.p324-346>. ISSN 2238-8869

CRUZ-ANTÍA, D.; GOMES, J. R. Wildlife use and traffic in Puerto Carreño, Vichada-Colombia: an overview. **Ambiente y Desarrollo**. Bogotá (Colômbia), Volume XIV, n. 26, jan./jun. 2010. ISSN: 2346-2876. Disponível em: <https://revistas.javeriana.edu.co/index.php/ambienteydesarrollo/article/view/1094> Acesso em: 15 out. 2019.

CUENCA, A. M. B. *et al.* **Guia de apresentação de teses**. 2. ed. atual. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 2017. Disponível em: http://www.biblioteca.fsp.usp.br/~biblioteca/guia/img/guia_teses.pdf. Acesso em: 24 jul. 2020.

DAILY, G. C. et al. **Nature's services**. Washington, DC.: Island Press, 1997. pp. 1-19. (Cap. 1 e 2)

DESTRO, G. F. G. Esforços para o combate ao tráfico de animais silvestres no Brasil (Publicação traduzida do original “Efforts to Combat Wild Animals Trafficking in Brazil. **Biodiversity**, Livro 1, Cap. XX”) - ISBN 980-953-307-201-7), 2012.

DIAMOND, J. **Collapase**: how societies choose to fail or succeed. Penguin, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HEINRICK, S.; ROSS, J. V.; GRAY, T. N. E.; DELEAN, S.; MAX, N.; CASSEY, P. Plight of the commons: 17 years of wildlife trafficking in Cambodia. **Biological Conservation**, v. 241, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.biocon.2019.108379>. Acesso em: 11 dez. 2019.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Informações sobre cidades. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/panorama>. Acesso em: 9 fev. 2020.

INSTITUTO RIO BRANCO (IRBr). Estocolmo, Rio, Joanesburgo. O Brasil e as três conferências. Brasília, 2006. Disponível em: http://funag.gov.br/loja/download/903-Estocolmo_Rio_Joanesburgo.pdf. Acesso em: 14 maio 2020

IUCN. International Union for Conservation of Nature. **IUCN Red List**. Gland. 2008. Disponível em: http://www.iucn.org/about/work/programmes/species/red_list/. Acesso em: 8 fev. 2020.

KURY, L. (org.). **Representações da fauna no Brasil: séculos XVI-XX**. Rio de Janeiro: Andrea Jakobsson Estúdios, 2015. ISBN 9788588742642.

LINDENMAYER, D. B.; BLANCHARD, W.; FOSTER, C. N.; SCHEELE B. C.; WESTGATE, M. J.; STEIN, J.; CRANE, M.; FLORANCE, D. Habitat amount versus connectivity: An empirical study of bird responses. **Biological Conservation**, v. 241, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1016/j.biocon.2019.108377>. Acesso em: 14 jan. 2020.

MARQUES, D. R. P. **Em pauta, o tráfico de animais silvestres: a cobertura da Folha de S. Paulo e O Globo (2010-2014)**. Dissertação apresentada ao Programa de Pós graduação Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades do Núcleo de Estudos das Diversidades, Intolerâncias e Conflitos (Diversitas) da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH) da Universidade de São Paulo (USP) como requisito para obtenção do título de Mestre em Ciências, São Paulo, 2018

MILARÉ, É. **Direito do ambiente**. São Paulo: Editora RT. 2005.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Biodiversidade brasileira**. 2020. Disponível em: <https://www.mma.gov.br/biodiversidade/biodiversidade-brasileira>. Acesso em: 9 fev. 2020.

NASCIMENTO, C. A. R., CZABAN R. E. ALVES, R. R. N. Trends in illegal trade of wild birds in Amazonas state, Brazil. **Tropical Conservation Science**, v. 8, pp. 1098-1113, 2015

NETO, M. C. **Tráfico de animais silvestres: um olhar sobre o alto vale do Itajaí – Santa Catarina – Brasil.** Relatório Final para cumprimento da Disciplina de Estágio e Trabalho de Conclusão de Curso II. Curso de Ecologia, da Área das Ciências Biológicas, Médicas e da Saúde – CIMESB, da Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí, jun. 2007.

NISTA, N. A.; JANNUZZI, C. A. S. C.; FALSARELLA, O. M.; BENEDICTO, S. C. Society and sustainable development: animal rights in sustainability discourse. **Ambiente & Sociedade**, v. 23, e02782, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1809-4422asoc20180278r2vu2020L4AO>. Acesso em: 10 set. 2021.

NURSE, A. **Policing wildlife: perspectives on criminality in wildlife crime.** Papers from the British Criminology Conference, 11, pp. 38-53. ISSN 1759 – 0043.2011

ONU. **Transforming our world: the 2030 Agenda for Sustainable Development** – A/RES/70/1. 2015. Disponível em: <https://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/21252030%20Agenda%20for%20Sustainable%20Development%20web.pdf>. Acesso em 20 de jul. 2020.

RENCTAS. Rede Nacional de Combate ao Tráfico de Animais. **1º Relatório nacional sobre o tráfico de animais silvestres.** 2014. 14 p. Disponível em: http://www.renctas.org.br/wp-content/uploads/2014/02/REL_RENCTAS_pt_final.pdf. Acesso em: 10 jan. 2020.

SAUNDERS, M. LEWIS, F. THORNHILL, A. **Research Methods for Business Students.** 4. ed. Edinburgh Gate, Harlow: Financial Times Prentice Hall, 2007.

SÃO PAULO (ESTADO) **Infraestrutura de dados espaciais ambientais do estado de São Paulo – DATAGEO.** 2020. Disponível em: <http://datageo.ambiente.sp.gov.br/> Acesso em: 3 jun. 2020.

SILVA, D. de S. **Identificação dos fatores determinantes para a manutenção ilegal de animais silvestres no Estado de São Paulo.** São Paulo: [s.n.], 2014. Dissertação apresentada no Centro de Altos Estudos de Segurança como parte dos requisitos para a aprovação no Mestrado Profissional em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública, São Paulo, 2014.

STEFFEN, W. *et al.* Planetary boundaries: Guiding human development on a changing planet. **Science**, v. 347, n. 6223, p. 1259855, 2015.

SUGIEDA, A. M. **Avaliação da destinação de indivíduos de aves silvestres apreendidas no estado de São Paulo.** Dissertação (Programa de pós-graduação

em conservação da fauna) – Universidade Federal de São Carlos, São Paulo, 2018.

TROCHIM, W.; JAMES P. D. **The Research Methods Knowledge Base**. 3. ed. Editora Atomic Dog, 2006. ISBN/ASIN: 1592602916. ISBN-13: 9781592602919.

